

LEI N.º 289 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir em Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme abaixo especificado:

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração
2004-4332 - Contribuição para despesa de capital.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Auxílio da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

São José dos Ausentes, 27 de novembro de 1998.

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec. Mun. da Fazenda